



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516/
 2019 / SPMA, CELEBRADO ENTRE a SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A PESSOA
 JURÍDICA SOARES & SOARES – ME, PARA OS FINS
 QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL SOARES LIMA**, portador do RG n. 4602900 SSP/RR e CPF n. 724.834.661-68, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **SOARES & SOARES – ME**, estabelecida na Av. General Ataíde Teive, 239, Mecejana, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o 10.144.616/0001-90, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. **YASMYN CAROLINE SOARES FURTADO**, portadora do RG 317911-7 e CPF 901.571.502-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 516/2019/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo **17155/2019/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo Quantitativo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, (vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 78.367,50 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) ao Contrato nº 516/2019/SPMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.310, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
 Rua Carlos Natrodt 654, Liberdade – Boa Vista-RR
 CEP: 69.309-007 /Fone (95) 3621-1760





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 17155/2019/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 516/2019/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 24 de junho de 2024.

PELO CONTRATANTE:

DANIEL LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SMSP

PELA CONTRATADA:

SOARES & SOARES – ME
 YASMYN CAROLINE SOARES FURTADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Ricardo Aguiar Mendes
CPF: 766.123.172-72

NOME: Juliana Soares Texeira
CPF: 032.636.752-73

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
 Rua Carlos Natrodt 654, Liberdade – Boa Vista-RR
 CEP: 69.309-007 /Fone (95) 3621-1760

